



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 027/20 - GPC

Carazinho, 13 de março de 2020

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gian Pedroso,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 29487/2020
Hora 14:32
17 MAR. 2020

Responde OP nº 16/2020

Res.: Davidson Huther
Ass.: [Signature]

Senhor Presidente:

Com nossos cumprimentos, reportamo-nos ao ofício supracitado, o qual contém solicitação de informação de autoria do Vereador Anselmo Britzke acerca de edital de contratação de vagas no Recanto São Vicente, para encaminhar cópia de expediente recebido do Setor de Licitações e do Setor de Contabilidade e Orçamento com as informações relativas quanto ao solicitado.

Atenciosamente,

[Signature]
Milton Schmitz
Prefeito

MBS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES
Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

Carazinho (RS), 11 de março de 2020.

Memo. nº 025/2020

De: Setor de Licitações

Para: Secretaria da Administração e Gestão.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 016/2020/OP.

Prezado Senhor,

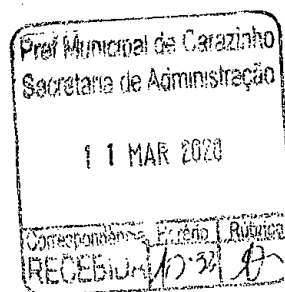
Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, vimos, por meio deste, tratar do assunto acima.

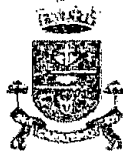
Encaminhamos cópias das informações solicitadas sobre o Edital de contratação de vagas do Recanto São Vicente, transcrita nos itens 01, 02 e 03 ao que cabia a nossa manifestação. Aos demais itens pedimos que seja solicitado ao Gestor Financeiro das Parcerias.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.
Atenciosamente,

Cristiane Bolgenhagen
Cristiane Bolgenhagen

Diretora de Licitações





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

1 – **OBJETO:** Compreende o objeto da formalização de parceria, através de termo de colaboração, com Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido aos vínculos estarem fragilizados ou rompidos, idosos em situação de rua e de total abandono. É também previsto para idosos (as) com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus-tratos e outras formas de violência, devidamente encaminhados pelo Serviço Especializado de Assistência Social e/ou que preenchem as condicionalidades previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social.

2 – **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a Parceria para garantir a proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3 - **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014, Art. 2º e §2º do art. 3º da Resolução nº21/2016 e Art. 16 do Decreto Executivo 128/2016.

4 – **VALOR GLOBAL: R\$ 1.660.932,00** (Um milhão seiscentos e sessenta mil, novecentos e trinta e dois Reais).

4.1. Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado o repasse de R\$148.824,00(Cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais).

4.2. Para o exercício financeiro de 2019, fica estimado o repasse de R\$468.936,00(Quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e seis Reais).

4.3. Para o exercício financeiro de 2020, fica estimado o repasse de R\$503.568,00(Quinhentos e três mil quinhentos e sessenta e oito Reais).

4.4. Para o exercício financeiro de 2021, fica estimado o repasse de R\$539.604,00(Quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e quatro Reais).

5 - **PRAZO:** Setembro/2018 à Dezembro/2021.

6 – **INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** Recanto São Vicente de Paulo, situada a Rua Senador Salgado Filho, nº 103, Bairro Conceição, CEP 99.500-000, Carazinho, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo sua Diretora, Irmã Iracema Pereira Marquês, brasileira, portadora do RG nº71250585991-SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 803.443.729-87, residente e domiciliada na Rua Senador Salgado Filho, nº103, nesse Município, doravante denominada OSC.

27
B

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.02.08.241.1006.2614 - SERV ACOLHIMENTO INSTIT DA PESSOA
34292/3.3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
34406/3.3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

8 – PARECER: Com base na solicitação acima indicada e interesse da Administração Municipal, bem como pela justificativa e embasamento legal, itens 2 e 3 acima elencados ao Departamento Jurídico confere a Dispensa de Chamamento Público, ora solicitada.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nos termos do Parecer.

Carazinho, 06 de setembro de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

De acordo
Marcia J. V. Buga
04873500.007
Assessora Jurídica
Prefeitura Municipal de Carazinho

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018
PROCESSO: 18.16.000029861-5
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: contratação de serviço de desinsetização, desratização e lavagem de caixas d'água nas instalações da EPTC.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 26/09/2018.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldcompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldcompraspublicas.com.br.
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico l1c1@eptc.prefpoa.com.br.
MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 110/2018 - Registro de Preços: Aquisição de medicamentos da farmácia básica e não básica e para atendimento de demandas judiciais. Faza de lances dia 26/09/2018 às 08h pelo site www.portaldcompraspublicas.com.br. Edital no site www.veracruz.rs.gov.br. GUIDO HOFF - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018 - OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, alicate e rolo de estanho para solda. ABERTURA: 24/09/18 às 14h00min. Informações pelo telefone (55) 3331-8278 ou telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site www.iju.rs.gov.br, no link "Licitações".
Ijuí/RS, 06 de setembro de 2018.
Valdir Heck
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Gramado(RS), torna público a abertura da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 29/2018 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reformas nas Escolas do Município, em conformidade com os memoriais descritivos, abertura às 09 horas do dia 25 de Setembro de 2018; Tomada de Preços nº 30/2018 - Contratação de empresa especializada em projetos, relatórios técnicos, laudos e avaliações para a obtenção da Licença Ambiental - Licença de Operação (LO) junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Estrada Municipal Professora Evira Benetti, em conformidade Contrato de Repasse n.º 1000.965-26/2012 firmado entre o Município de Gramado e o Ministério do Turismo por intermédio da Caixa Econômica Federal, abertura às 14 horas do dia 25 de Setembro de 2018. Os Editais estão disponíveis no site: www.gramado.rs.gov.br.
Gramado, 06 de Setembro de 2018.
João Alfredo de Castilhos Bertolucci, Prefeito Municipal
Julio Cesar Dornelles da Silva, Secretário de Administração

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR

AVISO DE LICITAÇÕES

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur torna público a abertura das seguintes licitações: PREGÃO N.º 086/2018: contratação de empresa para prestação de serviços de produção de figurinos envolvendo, confecção, manutenção, lavagem, limpeza e transporte de figurinos para o espetáculo "Grande Desfile de Natal", "Parada de Natal" e "Troupe de Natal integrantes da programação do evento Natal Luz de Gramado, 33ª edição, com abertura da sessão para recebimento das documentações às 14 horas do dia 25 de setembro de 2018, na sede da Gramadotur; CONCURSO Nº 001/2018: seleção dos dois pinheiros mais originais na "Tannenbaumfest do 33º Natal Luz de Gramado, com abertura das inscrições a partir do dia 11 de setembro de 2018 até 01 de novembro de 2018; Cópia dos editais acima poderão ser obtidas no site www.gramadotur.net.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDSON HUMBERTO NÉSPOLO, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo - GRAMADOTUR, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.668 de 21.06.93 e demais alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ratifica, conforme parecer jurídico, ser disponível processo licitatório para a contratação da empresa RADIONEI.COM EIRELLI ME, inscrita sob o CNPJ nº 06.116.533/0001-45, para prestar serviços de locação de rádios comunicadores para o 10º Festival de Cultura e Gastronomia, pelo valor de R\$ 900,10 (novecentos reais e dez centavos), lido em vista que o respectivo processo licitatório foi deserto.

Gramado/RS, 10 de setembro de 2018.
EDSON HUMBERTO NESPOLO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

BOLETIM DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO

Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nº. 066/2018 - Processo 199/2018 cujo objeto é Aquisição de material hospitalar, a fim de suprir as necessidades da FSNH, em favor da empresa: LEURPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA - EPP JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI - EPP RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA - EPP HOSPMED COMERCIO EIRELI -EPP CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - ME METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

Novo Hamburgo, 10 de Setembro de 2018.
RÁFAGA NUNES FONTOURA, Diretora Presidente
ITAJANARA ELISANGELA BERLITZ, Diretora Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará Pregões nas datas e horários que seguem:
Dia 18/09/2018 às 10h:05min PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Física Médica, para prestação de Serviço de Controle de Qualidade dos Equipamentos de Radiodiagnóstico, a fim de suprir as necessidades da FSNH.
Dia 18/09/2018 às 14h:05min PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação do Sistema IT - Médico, a fim de suprir as necessidades da FSNH.
Os Editais das Licitações estão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.portaldcompraspublicas.com.br> ou www.fsnh.net.br
Novo Hamburgo, 10 de Setembro de 2018.
RÁFAGA NUNES FONTOURA, Diretora Presidente
ITAJANARA ELISANGELA BERLITZ, Diretora Administrativo e Financeiro

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2018
PROCESSO:18.18.000.000.167-0

OBJETO: Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios
Após a análise dos recursos interpostos pelas empresas AJUREM D'Amico e Freitas Macedo Advogados Associados S.S decide-se pelo não provimento de ambos, mantendo-se a decisão da proposita, que declarou as licitantes Reverte! Mello Advogados vencedora do lote 01 e Munhoz Advogados Associados vencedora do lote 02 do referido Pregão Eletrônico.
O termo da decisão e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.cams.com.br>.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2018
HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação de dados com alto desempenho, acesso à Internet e gerência proativa, com fornecimento de infraestrutura, abrangendo a diversos pontos do Município de Flores da Cunha e contratação de firewall. Documentos e Propostas serão recebidos em 01/10/2018, às 09h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de adequações remanescentes da obra de edificação da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Teresinha, executada no âmbito do PAC 2 - Pró-Infância - Ministério de Educação, Fundo Nacional de Educação - FNEDE (Termo de Compromisso PAC 203070/2012) e em conformidade com os requisitos da Lei 11.578, de 26/11/2007. Documentos e Propostas serão recebidos em 11/10/2018, às 09h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018
Registro de Preços de execução de serviços traçoquímicos em concreto nas vias públicas do Município de Flores da Cunha. Documentos e Propostas serão recebidos em 15/10/2018, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752. Lídio Scortegagna, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 297/2018 - PROCESSO 18.0.000071402-6 - para a aquisição de materiais de construção, elétrico e ferragens, com recursos do IGD SUAS (Resolução 134/2016), Fundo Esp. PETROBRAS, Fundo Municipal de Saúde (FMS) e deste município.
ABERTURA: 9h do dia 24 de setembro de 2018, no site www.portaldcompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2018 - PROCESSO 18.0.000083047-6 - para a aquisição de materiais de construção, com recurso Federal do PAC CHAÇÃO 363, Fundo Municipal de Saúde (FMS) e deste município.
ABERTURA: 9h do dia 21 de setembro de 2018, no site www.portaldcompraspublicas.com.br.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração de data de abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 301/2018 - PROCESSO 18.0.000073673-9 - para a aquisição de botas táticas e conjunto para mergulho, para o Corpo de Bombeiros, com recursos do Fundo de Resgateamento do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM).
ABERTURA: será às 10h do dia 25 de setembro de 2018, no site www.portaldcompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (005/2018)

O Prefeito do Município de Carazinho, nos termos do art. 30, da Lei nº 13.018/2014, Art. 2º e § 2º do art. 3º da Resolução nº 21/2016 e Art. 16 do Decreto Executivo 128/2016, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil: Recanto São Vicente de Paulo. Valor Total da transferência dos recursos, R\$ 1.860.932,00 (Um milhão setecentos e sessenta mil, novecentos e trinta e dois Reais). Prazo de execução: Setembro/2018 a Dezembro de 2018, com a dotação orçamentária: 12.02.06.241.1006.2814 - SERV ACOLHIMENTO INSTIT DA PESSOA
34292/3.3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
34408/3.3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

A Prefeitura Municipal de Carazinho/RS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Milton Schmitz
Prefeito

GRAVATAÍ
Palestra da prefeitura debate prevenção ao câncer de boca

Na tarde da última terça-feira, dia 4 de setembro, a prefeitura, por meio da secretaria municipal da Saúde (SMS) realizou uma palestra sobre prevenção ao câncer de boca, no Serviço Social do Comércio (Sesc) de Gravataí. Na ocasião, o cirurgião-dentista especialista em estomatologia e coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município, Matheus Piardi Claudy, foi o responsável por conduzir a conversa.

O evento teve como público-alvo funcionários do Sesc e usuários participantes dos grupos que estão em funcionamento também na instituição. Na ocasião, o público teve a oportunidade de conhecer a rede pública de saúde bucal do município, através das Unidades de Saúde que contam com atendimento odontológico.

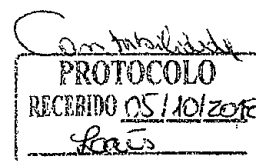
Também foram apresentadas as especialidades que são ofertadas no CEO, sendo elas: odontopediatria (atendimento a crianças), cirurgia buco maxilo facial, endodontia (tratamento de canal), periodontia (doenças da gengiva), atendimento a pacientes com necessidades especiais e estomatologia (lesões bucais).

"Foi um momento de aprendizado de qualidade que interfere diretamente na saúde dos funcionários para ficarem em alerta e cuidarem de si e de quem está por perto", disse a gerente do Sesc de Gravataí, Rita Fagundes. Claudy ainda apontou orientações gerais de saúde bucal e sobre a prevenção de doenças que afetam a cavidade bucal, além de explicar também sobre a prevenção ao câncer de boca e os fatores de risco. O câncer de boca tem, entre eles, o hábito de fumar, ingestão de bebidas alcoólicas e exposição excessiva ao sol (câncer de lábio).

"Deve-se ficar atento a feridas que não cicatrizam por mais de 15 dias, caroços, áreas douradas, endurecidas, inchadas, mudança da cor da pele e mucosa, sangramentos e dor de garganta incessante", salientou o cirurgião-dentista, ressaltando que, em caso de dúvidas, deve-se procurar um profissional. "Nem toda alteração encontrada é câncer. E o câncer de boca tem cura, principalmente quando tratado no início", concluiu o especialista.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**



**TERMO DE COLABORAÇÃO 016/2018
(Dispensa de Chamamento Público 005/2018)**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CARAZINHO E O RECANTO SÃO VICENTE DE PAULO.**

O Município de Carazinho, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.535/0001-16, situado a Av. Flores da Cunha, 1264, CEP 99.500-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1020421622, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 584.588.168-49, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 662, bairro Santo Antônio, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o Recanto São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.137/0005-13, situada a Rua Senador Salgado Filho, 103, Bairro Conceição, Carazinho CEP 99.500-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pela sua Diretora Sra. Iracema Pereira Marques, brasileira, portadora do RG nº-7125058599 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº803.443.729-87, residente e domiciliada na Rua Senador Salgado Filho, nº 103, Bairro Conceição nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido aos vínculos estarem fragilizados ou rompidos, idosos em situação de rua e de total abandono. É também previsto para idosos (as) com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus-tratos e outras formas de violência, devidamente encaminhados pelos Serviço Especializado de Assistência Social e/ou que preenchem as condicionalidades previstas na Tipificação Nacional e Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R\$ 1.660.932,00** (Um milhão seiscentos e sessenta mil, novecentos e trinta e dois Reais). Conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

2.2. Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado o repasse de R\$148.824,00(Cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais).

2.3. Para o exercício financeiro de 2019, fica estimado o repasse de R\$468.936,00(Quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e seis Reais).

2.4. Para o exercício financeiro de 2020, fica estimado o repasse de R\$503.568,00(Quinhentos e três mil quinhentos e sessenta e oito Reais).

2.5. Para o exercício financeiro de 2021, fica estimado o repasse de R\$539.604,00(Quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e quatro Reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante de crédito atualizado, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito atualizado monetariamente.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Carazinho é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.


11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.


E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Carazinho, 28 de setembro de 2018.


Milton Schmitz
MUNICÍPIO DE CARAZINHO


Iracema Pereira Vargas
RECANTO SÃO VICENTE DE PAULO

DD

Marcia J. V. Bugs
OAB/RS 90.097
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS


SANTA CLARA DO SUL

Melhorias nas escolas marcam volta às aulas

Garantir uma estrutura adequada permita um ensino de qualidade crianças e adolescentes. É com este propósito que a administração municipal realiza uma série de reformas nas escolas, projetando o retorno das aulas na rede municipal de ensino...

RIUNFO

Estação Ambiental Braskem abre portas à comunidade

A Estação Ambiental Braskem recebe um novo passeio especial para a comunidade aproveitar um momento íntimo a natureza. Neste sábado (9), 100 pessoas poderão participar de um passeio guiado e visita ao museu das espécies naturais...

MUNICÍPIO DE CARAÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - PM E CIM
EXTRATO DE EDITAL Nº 05/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICO (que o Gabarito Preliminar será divulgado no dia 11/02/2019, a partir das 14h (Horário de Brasília)...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 86/2018
O Diretor Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rolante...

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ
EXTRATO DE CONTRATOS
O Município de Camaquá torna público: Contratos originários do Pregão Presencial nº 67/2018. Aquisição de palha agrícola mecanizada, com recurso oriundo do Ministério da Agricultura...

Prefeitura Municipal de Caraá
Estado do Rio Grande do Sul
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES E CONTRATOS JANEIRO - 2019
Contrato nº 01/2019: Contratada: ROSSI CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Assessoria ambiental, licenciamento de salteira. Valor: R\$ 7.600,00...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
A Prefeitura de Carazinho/RS, atendendo o estabelecido no L.P. nº 8.666/93 a suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos e termos aditivos no mês de JANEIRO de 2019.
CONTRATADA: JVS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA - ME, CNPJ Nº 18.500.9070001-85...
CONTRATADA: JVS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA - ME, CNPJ Nº 18.500.9070001-85...
CONTRATADA: PRINTCOPY COPIADORAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.697.0970001-36...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 016/2018

Origem: Dispensa de Chamamento Público 005/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O
RECANTO SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 016/2018, conforme anexo, em decorrência do aumento de metas.

Para o ano de 2019 será suprimido o valor de **R\$ 1.872,00** (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), em decorrência da alteração do valor de referência para o exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da alteração do valor constante da Cláusula Primeira deste Aditivo, ficam alterados os itens 2.1 e 2.3 do Termo de Colaboração nº 016/2018, conforme redação abaixo:

"2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 1.659.060,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, sessenta reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

...

2.3. Para o exercício financeiro de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 467.064,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, sessenta e quatro reais)." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho na forma do Anexo deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais condições do Termo de Colaboração.

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho (RS), 14 de janeiro de 2019.

Milton Schmitz
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Iracema Pereira Marques
RECANTO SÃO VICENTE DE PAULO

Rafael Barcelos Ramalho
OAB/RS 89.581
Assessor Jurídico
Município de Carazinho/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018

Origem: Dispensa de Chamamento Público nº 005/2018

*SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O RECANTO
SÃO VICENTE DE PAULO.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecida entre as partes a alteração de metas e valores do Termo de Colaboração nº 016/2018, conforme plano de atendimento para 2020/2021, atualização do salário mínimo para 2020 e financiamento integral para idosos entre 60 e 64 anos que não possuem aposentadoria ou benefício de prestação continuada. A vigência final para execução se dará de 09/2018 à 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor conforme solicitação e, de acordo com o Plano de Trabalho atualizado, tendo o acréscimo de **R\$ 331.212,00** (trezentos e trinta e um mil, duzentos e doze reais); finalizando o valor da parceria em **R\$ 1.990.272,00** (um milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e doze reais).


CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho na forma deste Aditivo, permanecendo inalteradas as demais condições do Termo de Colaboração.

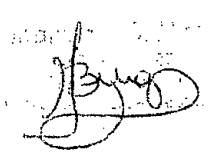
Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho (RS), 23 de janeiro de 2020.


Milton Schmitz
MUNICÍPIO DE CARAZINHO


Iracema Pereira Marques
RECANTO SÃO VICENTE DE PAULO

www.carazinho.rs.gov.br
Avenida Flores da Cunha, nº 1264, Centro
Telefone: (54) 3331-2699 / e-mail: licitacao@carazinho.rs.gov.br



123
Q

ARROIO DO MEIO Complexo da Dália Precisa de autorização para iniciar operação

O complexo avícola da Cooperativa Dália Alimentos localizado em Arroio do Meio, no município de Arroio do Meio, recebeu oficialmente o selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). A autorização do SIF significa que todos os programas de autocontroles estão em conformidade e que os produtos estão seguros e que as instalações e os equipamentos atendem ao solicitado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), visando que a unidade possa iniciar atividades de abate dos frangos.

Após vistoria ao frigorífico e análises dos programas de autocontrole, o Inspetor Fiscal Federal Agropecuário do Mapa, Ricardo Cimirro, entregou a documentação ao presidente do Conselho de Administração da Dália Alimentos, Gilberto Antônio Piccini. O SIF é responsável por assegurar a qualidade de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis usados no mercado interno e externo como de produtos importados. O serviço federal tem atuação em mais de cinco mil estabelecimentos avícolas. Todos os produtos de origem animal sob responsabilidade do Mapa são registrados e aprovados pelo SIF visando garantir produtos de qualidade sanitária e tecnológica para o consumidor brasileiro, visando as legislações nacionais e internacionais vigentes.

Atualmente, o Brasil exporta seus produtos de origem animal para mais de 100 países, se destacando como um dos principais exportadores mundiais, garantindo segurança dos produtos através do controle de qualidade. A legislação brasileira permite que as empresas com o selo exportem seus produtos a países com as mesmas exigências estabelecidas pelo mercado externo, sendo assim, logo que iniciar atividades de abate, o frigorífico poderá apto a exportar.

INVESTIMENTO AÍRES - O município começou a receber mais 17 novas câmeras de videomonitoramento. A obra que venceu a licitação realizada pelo Estado iniciou a instalação dos equipamentos que auxiliarão na segurança da cidade. Onze câmeras estarão integradas ao sistema do Detran a fim de monitorar os veículos, através das placas, em condutores irregulares, como clonagem, IPVA não pago. As imagens serão armazenadas no microprocessamento do Estado com acesso 24 horas e horário. As outras seis terão o encaminhamento na Central de Segurança Pública do Estado, assim como no nível local da Brigada Militar e no Comando Regional, em Santa Cruz. O município iniciou a recuperação de 11 câmeras existentes na cidade. Elas voltarão a operar nos próximos dias. O investimento no conserto das câmeras é de R\$ 11,9 mil. Já os equipamentos novos custaram do governo do Estado.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**
Aviso de Licitação - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. Tipo: Menor Preço "Global". Objeto: Fechamento da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim América. Abertura: 18/02/2020, 14h. Edital: Coordenadoria de Licitações e Contratos, Rua Dr. João Frelles, 75, Passo Fundo/RS ou site www.pmpf.rs.gov.br. Luciano Palma de Azevedo - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
PREGÃO ELETRÔNICO 45-07/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE CONTRACEPTIVO HORMONAL DE LONGA DURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 10/02/2020, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuredoria.lajeado@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 27 de Janeiro de 2020. Natanael Zanatta - Coordenador Especial de Governo.

MUNICÍPIO DE CRISTAL
AVISO DE LICITAÇÃO-Tomada de Preços nº 001/2020
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Cristal, a realizar-se na sala de licitações da Prefeitura de Cristal, Rua Sete de Setembro nº 177. Prazo para cadastro até o dia 10/02/2020 às 15:00hs. Abertura: Dia 13/02/2020 às 09:30hs. Edital no site www.cristal.rs.gov.br Informações: (51) 3678-1100 R-211. EnP. Fábria Richter - Prefeita Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL VIADUTOS**
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
O Município de Viadutos/RS, torna público que no dia de 11/02/2020, às 09:00 horas será realizado o Pregão Presencial nº03/2020, que tem por objeto o serviços de recapagens de pneus para as diversas Secretarias do Município. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, através do fone 3395-1810 e/ou www.viadutos.rs.gov.br. Viadutos/RS, 27 de Janeiro de 2020. CLAITON DOS SANTOS BRUM-Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE RIO PARDO - PJMRP**
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020
CARTA CONVITE Nº. 001/2020
O MUNICÍPIO DE RIO PARDO, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados a abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço de segurança para o Carnaval 2020, que dar-se-á dia 10 de fevereiro de 2020, às 11:00 (onze) horas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andréia Neves, nº 324 - Centro, CEP: 96.040-000, Rio Parado/RS.
Rio Parado/RS, 29 de Janeiro de 2020.
Rafael Reis Barros - Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE**
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: Edital nº 01/2020. Objeto: LICITAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EXECUTADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E PRÉ-FABRICADO, FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO E COBERTURA EM ALUMÍNIO COM COBERTURA EM AÇO/ALUMÍNIO, PARA A FINALIDADE DE GARAGEM, SALAS DE CONVIVÊNCIAS E GUARITA, julgamento: Menor Preço Global. Data de entrega da documentação e proposta: 14/02/2020, às 09:00. Data de habilitação: 14/02/2020. Edital pelo site www.alpestre.rs.gov.br. Informações fones (51) 3369-1166. Alpestre - RS, 28/01/2020. Valdir José Zasso - Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL VIADUTOS**
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2020
O Município de Viadutos/RS, torna público que no dia de 13 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas será realizado o Pregão Presencial nº05/2020, que tem por objeto a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, para as diversas Secretarias do Município. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, através do fone 3395-1810 e/ou www.viadutos.rs.gov.br. Viadutos/RS, 27 de Janeiro de 2020. CLAITON DOS SANTOS BRUM-Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CACEQUI**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020
O Poder Legislativo de Cacequi torna pública a realização do 1º termo aditivo, com a empresa Editora Jornalística Javros Ltda., Dotação Orçamentária 3.3.9.0.30.00.00.00.00, com a finalidade de prestação de serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Legislativo, bem como publicações oficiais.
Cacequi, em 20 de Janeiro de 2020.
TAIGUARA EDUARDO HAAR- Chefe do Poder

**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CACEQUI**
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2020
O Poder Legislativo de Cacequi torna pública a participação dos interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital de tomada de preços 01/2020, com a retificação do anexo III - planilha orçamentária, e alterar a data de realização da mesma, para o dia 17 de fevereiro de 2020, sendo que o cadastro até o dia 12 de fevereiro de 2020. Informações: www.cvccacequi.com.br e-mail: cvccacequi@terra.com.br Tel: (55) 3254-1449, Cacequi, em 29 de janeiro de 2020. TAIGUARA EDUARDO HAAR - Presidente

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020
O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Unitário", horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de material para sinalização viária, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.nmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
27 de Janeiro de 2020.
JURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

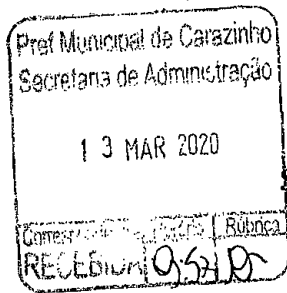
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que houve RETIFICAÇÃO do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a execução de pavimentação em pedras de basalto regular em vias urbanas do município de Encantado/RS, com recursos do Contrato de Financiamento nº0527.699-DVº01- FINISA- Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento da Caixa Econômica Federal, alterando a redação do item 5.4.3 do edital, alterando a redação do **Preâmbulo e dos Itens 3 e 17 do Edital**, ficando estabelecida a data de 13 de fevereiro de 2020 (13/02/2020), às 9 horas para sessão de recebimento da documentação e propostas do Edital. A retificação estará exposta no quadro mural da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Monsenhor Scailabrin, nº 1047, pelo fone (54)37519100, e cópia poderá ser obtida através do site www.encantado.rs.gov.br. Encantado, 28 de janeiro de 2020 - ADROALDO CONZATTI - Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020
O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Unitário", horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de materiais elétricos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.nmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
28 de janeiro de 2020.
JURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço - Por Lote", para Contratação de empresa para plantio de grama e execução do projeto de irrigação no campo do Estádio Carlos Renato Beber, com fornecimento de material e mão de obra conforme projeto e memorial em anexo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.nmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
20 de janeiro de 2020.
JURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**
SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Soledade, através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital Pregão Presencial nº 08/2020, tipo menor preço unitário por item, para a Contratação de Empresa para Transporte Escolar Urbano, tudo conforme planilha orçamentária e traçados em anexo.
A sessão pública para credenciamento e recebimento dos envelopes será no dia 12 de Fevereiro de 2020 às 09h, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, das 08h às 11h e 30min, e das 13h às 17h, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, ou pelo e-mail - compras@soledade.rs.gov.br / licitacoes@soledade.rs.gov.br, ou ainda pelo telefone (054) 3361-3000.
Soledade, 28 de Janeiro de 2020.
PAULO RICARDO CATTANEO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**
EXTRATO DE ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Carazinho/RS, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes: ADITIVOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO no mês de Janeiro de 2020.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ Nº 88.457.557/0001-02; PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019; Data: 21/01/2020. Objeto: alteração de metas e valores do Termo de Colaboração nº 001/2019, conforme planilhas anexadas no Anexo do Edital nº 01/2019, com efeito financeiro no distributivo de recursos do FUNDEB em 2020 e alteração no valor de referência, conforme Portaria Interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019. Valor adicional: R\$ 21.507,08; Valor final: R\$ 704.260,92; Origem: Dispensa do Chamamento Público nº 005/2019.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SOMA, CNPJ Nº 97.445.571/0001-32; SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2018; Data: 21/01/2020. Objeto: alteração de metas e valores do Termo de Colaboração nº 012/2018, conforme plano de atendimento para 2020 e Portaria Interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019. Valor adicional: R\$ 71.473,03; Valor final: R\$ 1.378.394,53; Origem: Dispensa de Chamamento Público nº 005/2019.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL ILÉASÉ ALAFIM OBA AGANJU JETIOKA, CNPJ Nº 02.365.283/0001-67; SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2018; Data: 23/01/2020. Objeto: alteração de metas e valores do Termo de Colaboração nº 013/2018, conforme plano de atendimento para 2020 e Portaria Interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019. Valor adicional: R\$ 48.010,92. Valor final: R\$ 781.833,66; Origem: Dispensa de Chamamento Público nº 005/2019.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RECENTO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 76.578.137/0005-13; SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018; Data: 23/01/2020. Objeto: alteração de metas e valores do Termo de Colaboração nº 016/2018, conforme plano de atendimento para 2020 e Portaria Interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019. Valor adicional: R\$ 331.212,50. Valor final: R\$ 1.590.272,00; Origem: Dispensa de Chamamento Público nº 005/2019.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento
Coordenação Técnica de Parcerias e Contratos de Gestão

Memo nº 004/2020

Secretaria de Administração

Assunto: Pedido de Informações Recanto São Vicente de Paulo

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, venho por meio deste prestar esclarecimentos acerca do Pedido de Informações sobre as vagas de acolhimento disponibilizadas pelo Recanto São Vicente de Paulo, conforme Ofício nº 16/2020/OP do Poder Legislativo.

Preliminarmente cumpre informar que o Município e o Recanto São Vicente de Paulo possuem parceria celebrada no âmbito da Lei Federal nº 13.019/14, cujo objeto trata do Acolhimento Institucional para Idosos em ILPI, serviço este tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social.

É previsto o acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. Também é previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O acesso ao serviço se dá por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

De acordo com o Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2018, atualmente foi pactuada a oferta de 56 (cinquenta e seis) vagas de acolhimento de idosos.

Conforme constou no item 4.1 do Termo de Referência para elaboração do Plano de Trabalho, o valor de referência difere de acordo com o grau de dependência do idoso, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Dependência	Condições	Coef.	Referência	Participação do Idoso(a)
Grau I	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda	1,40	Salário Mínimo Nacional Vigente	70% do SM (Art. 35, §2º, Lei nº10.741/03)
Grau II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	1,60		
Grau III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	2,00		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento
Coordenação Técnica de Parcerias e Contratos de Gestão

Convém informar que o Grau de Dependência de cada idoso acolhido na ILPI é atestado por laudo médico e o critério para a diferenciação dos valores pagos decorre da necessidade do dimensionamento de recursos humanos previsto no item 4.6.1.2 na RDC nº 283/2005, que estabelece:

- a) Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia;
- b) Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno;
- c) Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

DANIEL SCHU
Coordenação Técnica de Parcerias

Carazinho, 13 de março de 2020.